



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 153/2026

PROJETO DE LEI Nº 131/2026

(PL de autoria dos vereadores Clélia dos Santos de Carvalho e Othniel Harfuch)

Veda a veiculação de publicidade de empresas de apostas de quota fixa ("bets") em bens públicos municipais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de setembro de 2026,
RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a veiculação de publicidade de empresas exploradoras de apostas de quota fixa ("bets") em bens públicos municipais e em espaços publicitários cuja exploração dependa de autorização, permissão, concessão ou outro instrumento jurídico firmado com o Poder Público Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º Os editais, contratos, permissões, autorizações e concessões que envolvam exploração de espaços publicitários em bens públicos municipais deverão conter cláusula expressa vedando a publicidade referida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de setembro de 2026,
196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário